



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO N° 323/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 45, inciso XIV, da Lei N.º 8485/87 e no art. 10 da Resolução N.º 043-SEJU, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

Remover, a pedido, por permuta, os servidores **Albari Bahls Correa**, RG 5.753.792-2, Agente Penitenciário da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB, para o Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava - CRAG e, **Reginaldo Arrevolti**, RG 8.112.426-4, cargo de Agente Penitenciário do Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava, para a Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB, conforme deliberado na 39.ª Reunião do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores e protocolados n.º 11.516.019-2 e 11.301.156-4, com vigência a partir da presente data.

Curitiba, 24 de setembro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.